



#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA-PPGA

Rodovia GO-462 (Goiânia-Nova Veneza), km zero - *Campus* Samambaia Fone: (62) 3521-1542 - CEP 74690-900 - Goiânia, GO https://ppga.agro.ufg.br - comissaoselecaoppga@gmail.com

## EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – 2019

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), da Escola de Agronomia (EA) da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna público o Edital de Inscrição e Seleção de alunos dos cursos de mestrado e de doutorado em Agronomia (área de concentração em Fitossanidade).

O PPGA/EA/UFG é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC), recebendo, atualmente, o conceito 4 (quatro). Destina-se aos profissionais com graduação nas áreas de Ciências Agrárias ou afins, tendo como objetivos principais a preparação de profissionais mais especializados, de pesquisadores e de docentes para o magistério superior, visando atender às necessidades dos mercados de trabalho regional e nacional.

Os projetos de pesquisa serão, obrigatoriamente, desenvolvidos na área de Fitossanidade seguindo as respectivas linhas de pesquisa:

- Etiologia, epidemiologia e genética de doenças de plantas;
- Manejo integrado de artrópodes pragas e doenças de plantas;
- Fitossanidade na produção orgânica agroecológica.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia não garante bolsa aos candidatos aprovados (sem previsão alguma para o segundo semestre de 2019). A concessão de bolsas, quando houver, se dará segundo critérios definidos pelas agências de fomento e pelas normas internas do PPGA.

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estão habilitados à inscrição todos aqueles que reunirem os seguintes requisitos:
  - a) Para o nível de **Mestrado**: possuir o título de graduação em cursos de Ciências Agrárias, ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Para o nível de **Doutorado**: possuir os títulos de graduação e mestrado em áreas de Ciências Agrárias, ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC;

- b) Enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:
  - Ser brasileiro ou estrangeiro residente permanente no Brasil, sem vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do Programa.
  - II. Ser estrangeiro com visto temporário de estudante com dedicação integral às atividades do Programa.
  - III. Ser brasileiro, com vínculo empregatício, desde que, no ato da inscrição, apresente anuência do empregador para afastamento, durante todo o período do curso, por pelo menos 20 horas semanais, distribuídas no horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira.
- 2.2. A inscrição deverá ser realizada no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, encaminhada por meio de Sedex - Encomenda Expressa, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada à: Secretaria do PPGA, Escola de Agronomia, UFG, Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia, CEP: 74.690-900, desde que seja postada até o último dia do período de inscrição. Também serão aceitas inscrições neste mesmo período, na secretaria do Programa de Pós Graduação em Agronomia da Escola de Agronomia (PPGA/EA/UFG), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário de 8h:00min às 11h:30min e de 14h:00min (welinton.mota@gmail.com). às 17h:00min. Enviar, por email comprovante de envio de documentação para inscrição via SEDEX para facilitar o controle da Coordenação do Programa.
- 2.3. No ato da inscrição ao Processo de Seleção do PPGA deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição (disponível na página <a href="https://ppga.agro.ufg.br/">https://ppga.agro.ufg.br/</a>), assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração étnicoracial, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
  - b) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
  - c) No caso de candidato autodeclarado preto, pardo e/ou indígena, preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo em Anexo I.
  - d) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral.
  - e) Fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento oficial similar, no caso de candidato estrangeiro com visto permanente.

- f) Fotocópia do Certificado Militar ou de serviço alternativo, para candidatos do sexo masculino.
- g) Fotocópia da Certidão de Casamento, nos casos em que houve mudança de nome.
- h) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para inscrição em nível de mestrado.
- i) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para inscrição em nível de doutorado.
- j) Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de graduação até a data da matrícula no PPGA, para inscrição no Curso de Mestrado.
- k) Fotocópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está apto a concluir o curso de mestrado até a data da matrícula no PPGA.
- Formulário de Currículo Padronizado devidamente comprovado (sem a necessidade de autenticação em cartório). A documentação comprobatória do currículo deve estar organizada na ordem que os itens estão dispostos no formulário (Anexo IV ou disponível em https://ppga.agro.ufg.br/).
- m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). A guia de recolhimento deve ser solicitada pelo e-mail: <a href="mailto:welinton.mota@gmail.com">welinton.mota@gmail.com</a>, até o dia 30 de julho de 2019, enviando informação do nome completo e CPF.
- 2.4 Inscrição com documentação incompleta não será homologada.
- 2.5 O(A) portador(a) de título de graduação, ou de mestrado, obtido no exterior, deverá apresentar o documento de reconhecimento ou de revalidação, nos casos em que o visto for permanente. Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e acesso aos cursos de Pós-Graduação.
- 2.6 As informações apresentadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo ao PPGA a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele(a) candidato(a) que não tiver formação na área de Ciências Agrárias ou áreas afins. Também poderá ser excluído(a) aquele(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.7 Cada candidato deverá se inscrever na única área de concentração disponível: Fitossanidade. Em nenhum momento será permitida a mudança de área, caso o candidato seja aprovado.
- 2.8 A definição de professor orientador será realizada pela Comissão Administrativa do PPGA, somente após a finalização do processo seletivo e confirmação de matrícula, com base na legislação do PPGA, e na informação do item 3.1 do presente edital.

## 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas no nível de Mestrado, e 06 (seis) vagas no nível de Doutorado em Fitossanidade. **Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas**.
- 3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 03 (três) vagas oferecidas no nível de Mestrado e 06 (seis) vagas no nível de Doutorado, 01 (uma) no nível de Mestrado e 02 (duas) no nível de Doutorado estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.3. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.
- 3.4. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).
- 3.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.6. O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a respectiva verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

#### 3.7. A seleção constará de:

- a) Exame de suficiência em língua inglesa, incluindo a compreensão e interpretação de textos, sendo permitida a consulta individual em dicionário impresso do próprio candidato(a). Essa etapa terá caráter eliminatório, com nota mínima exigida igual a 5,0 (cinco vírgula zero) para a aprovação, nos dois níveis (Mestrado e Doutorado). No caso de estudantes estrangeiros, cuja língua materna é o inglês estes devem comprovar suficiência em português, o que será verificado pela prova de conhecimento específico, feita em português.
- b) Exame escrito de conhecimento específico sobre a área de concentração selecionada (Fitossanidade). O conteúdo programático para a prova específica está em anexo a este edital (Anexo II). Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima exigida igual a 5,0 (cinco vírgula zero) para a aprovação, nos dois níveis (Mestrado e Doutorado).
- c) Avaliação do Currículo Padronizado. **Esta etapa terá caráter** classificatório.

- d) Durante o Processo Seletivo, é vedada a identificação do candidato no Exame de suficiência em Línguas e no Exame escrito de conhecimento específico.
- 3.8. Ficará dispensado de realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa o candidato estrangeiro que tenha inglês como língua materna ou o candidato que, no ato de sua inscrição no processo seletivo apresentar:
  - a) Certificado de Exame de Suficiência em Língua Inglesa emitido pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG.
  - b) Apresentar certificado do Exame TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou IELTS (International English Language Testing System), exames de avaliação de suficiência em língua inglesa de grande abrangência e reconhecimento internacional.
- 3.9. A nota obtida no TOEFL deve ser igual ou maior que 400 pontos para o Institutional Testing Program, 135 pontos para o Computer-Based TOEFL, 45 pontos para o Internet-Based TOEFL, ou 3,5 pontos para o IELTS. Não serão aceitos certificados emitidos a mais de cinco anos.
- 3.10.O(A) candidato(a) somente terá seu Currículo Padronizado avaliado se atender ao seguinte critério:
  - a) Obtiver, no exame escrito de conhecimento específico, nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), para os dois níveis (Mestrado ou Doutorado).
- 3.11. O Currículo Padronizado será pontuado segundo os critérios apresentados no Formulário de Currículo Padronizado, disponível na página do PPGA (Anexo IV ou disponível em <a href="https://ppga.agro.ufg.br/">https://ppga.agro.ufg.br/</a>). À maior pontuação de currículo, dentro de cada área de concentração, será atribuída a nota 10,0 (dez vírgula zero) e as demais notas serão calculadas proporcionalmente, sendo a nota mínima igual a 5,0 (cinco vírgula zero), para os dois níveis (Mestrado e Doutorado).
- 3.13. A classificação do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas da avaliação será obtida a partir da média aritmética das notas do Exame Escrito (EE) com o Currículo Padronizado (CP).
- 3.14. A seleção dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas por área de concentração e por nível (Mestrado ou Doutorado).
  - a) A aprovação do candidato(a) não implicará na seleção do mesmo(a), uma vez que não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas.
- 3.15.Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
  - 1º: maior nota obtida no Exame de Conhecimento Específico;
  - 2º: maior nota atribuída ao Currículo Padronizado;
  - 3º: maior idade:
- 3.16. Os exames e procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados no período de **01 de julho de 2019** a **21 de agosto de 2019**.

Atividades	Datas	Horários
Período de inscrição	01/07/2019 a	08:00 às 11:30
r enodo de inscrição	30/07/2019	14:00 às 17:00
Resultado preliminar da homologação das inscrições	05/08/2019	
Resultado final da homologação das inscrições	08/08/2019	
Divulgação dos membros da banca examinadora	08/08/2019	
Exame de suficiência em língua inglesa	14/08/2019	08:00 às 11:00
Exame escrito de conhecimento específico	14/08/2019	14:00 às 18:00
Resultado preliminar do processo seletivo	16/08/2019	
Resultado final e homologação do processo Seletivo	21/08/2019	

#### Observações:

Os resultados finais do Processo Seletivo serão afixados no mural do PPGA-UFG e divulgados na página (https://ppga.agro.ufg.br).

O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos seus componentes, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGA-UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação dos resultados preliminar e final, devendo o recurso ser encaminhado à Secretaria do PPGA-UFG.

- 3.17. Não haverá segunda chamada para nenhuma das avaliações realizadas.
- 3.18.O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 3.19. A prova escrita (conhecimentos específicos e suficiência em língua inglesa) poderá ser aplicada em local fora da sede do PPGA-UFG, mediante solicitação feita via questionário (Anexo III), que deve ser preenchido no momento da inscrição. A solicitação da aplicação das provas em outra Instituição dependerá da disponibilidade de um aplicador no local solicitado. O aplicador será, obrigatoriamente, um Docente ou Pesquisador(a) vinculado a Instituição de Ensino e/ou Pesquisa, sendo formalmente designado pela Coordenação do PPGA-UFG.
- 3.20.O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão Administrativa do PPGA-UFG, sendo publicadas as notas de todos(as)

- os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) selecionados(as).
- 3.21.Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGA, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais.

#### 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A Coordenação do PPGA/EA/UFG estabelecerá e divulgará, futuramente, a data para a realização da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo.
- 4.2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de matrícula;
  - b) Comprovante de conclusão do Curso de Graduação para os(as) candidatos(as) aprovados para o Curso de Mestrado, e de Mestrado para os(as) candidatos (as) aprovados(as) para o Curso de Doutorado, caso não os tenham concluído até o momento da inscrição no Processo Seletivo.
- 4.3. Encerrado o período de matrículas, se houver a desistência de candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do PPGA poderá convocar, para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidatos(as) aprovados(as) da mesma área de concentração e mesmo nível, por ordem de classificação.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.
- 5.2. Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 5.3. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o endereço, o número de telefone e o e-mail de contato junto à Secretaria do PPGA/EA/UFG, enquanto estiver participando do Processo de Seletivo.
- 5.4. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGA/EA/UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, a partir da divulgação do resultado de todas as etapas eliminatórias e do resultado final. O recurso deverá ser encaminhado impresso à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
- 5.5. Os(As) alunos(as) matriculados(as) serão regidos(as) pelo Regulamento, pelas resoluções e normas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, e por outras resoluções e normas pertinentes da UFG.
- 5.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição
- 5.7. Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção do PPGA.

- 5.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 5.9 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFG e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

Goiânia, **15 de Junho** de 2019.

Prof. Dr. Fábio Venturoli Coordenador do PPGA/EA/UFG





#### **ANEXO I**

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,				,		portad	or	do	CPF
,	portador	do	doc	umer	nto	de	ident	idade	RG
,	declaro,	para	O	fim	esp	ecífico	o de	aten	ider à
documentação exigid	la pela Res	solução	CO	NSU!	NI/U	FG N	o 07/2	015 e	aderii
ao Edital do Processo	o Seletivo	do Pro	gram	a de	Pós-	Gradu	iação S	Stricte	) Sensi
em Agronomia da	Univers	idade	Fede	eral	de	Goiá	s, en	n nív	vel de
	_ (Mestrad	lo/Dout	torad	o), m	e aut	odecla	aro:		
( ) preto									
( ) pardo									
( ) indígena									
Declaro, também, est	ar ciente d	e que a	pres	tação	de i	nform	ação fa	alsa, a	ıpurada
posteriormente ao ing	gresso no F	rogran	na, en	n pro	cedi	mento	que m	ne asso	egure c
contraditório e ampla	defesa, ei	nsejará	o cai	ncela	ment	o de 1	ninha	matrí	cula na
Universidade Feder	al de G	oiás,	sem	pre	juízo	das	sang	ções	penais
eventualmente cabíve	eis.								
	, _	de	<u> </u>			de	e	·	
	Assii	natura d	do Ca	ındida	ato				

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI/UFG Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.





### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME ESCRITO

### 1- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FITOSSANIDADE

 Princípios básicos de Entomologia e Fitopatologia, com ênfase nos seguintes temas:

<u>Fitopatologia</u>: Caracterização de Fungos, bactérias, vírus e nematoides fitopatogênicos, morfologia, sistemática, fisiologia, biologia e ecologia desses organismos. Diagnose de fitodoenças, ciclo de relações patógeno-hospedeiro e epidemiologia de doenças de plantas. Classificação e entendimento dos principais grupos de doenças de plantas: podridões de órgãos de reserva, tombamentos, podridões de raízes e colo, doenças vasculares, manchas foliares, míldios, oídios e ferrugens, carvões, galhas e fitoviroses. Princípios e conceitos básicos de controle de doenças de plantas exclusão, erradicação, proteção, imunização, terapia e resistência. Manejo integrado de doenças de plantas

Entomología: Importância dos insetos e características gerais; Morfologia dos insetos; Anatomia interna e fisiologia dos insetos; Reprodução, crescimento e desenvolvimento dos insetos; Ecologia dos insetos; Principais ordens da classe Insecta de interesse econômico; Manejo integrado de pragas (conceitos, amostragem, dinâmica populacional, nível de dano econômico e nível de controle, controle integrado; Métodos de controle (biológico, químico, resistência de plantas, cultural, mecânico, legislativo), pragas chave em culturas de importância econômica.

• Princípios básicos da experimentação agrícola e de metodologia científica.





#### **ANEXO III**

# QUESTIONÁRIO PARA PROVA ESCRITA EM OUTRA LOCALIDADE

Nome do Candidato	
Linha de Pesquisa Pretendida	
E-mail do Candidato	
Telefone Celular do Candidato	
Cidade Pretendida para Realização das Provas	
UF da Cidade Pretendida para Realização das Provas	
Instituição Pretendida para Realização das Provas	
Nome do Professor/Pesquisador Indicado	
E-mail do Professor/Pesquisador Indicado	
Telefone Celular do Professor/Pesquisador Indicado	
,de	de
Assinatura d	o Candidato





#### **ANEXO IV**

# ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

#### PROCESSO SELETIVO 2019

- O objetivo deste Formulário de Currículo Padronizado (FCP) é organizar as informações do candidato, de modo a facilitar a sua pontuação tanto pela comissão de seleção quanto pelo candidato. Desse modo, não serão aceitos currículos redigidos em outro modelo.
- 2. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas sequencialmente, empregando caracteres arábicos (ex. 001, 002, 003, etc.), seguindo a ordem de citação dos itens no FCP. Tais itens receberão a numeração em campo específico, localizado à esquerda e identificado por Nº 000. Nas páginas das fotocópias, os números deverão ser colocados no canto superior direito.
- 3. Observar qual é o período de tempo das atividades que serão pontuadas, pois a maioria dos itens **considerará** somente as atividades exercidas nos **últimos cinco anos**. A pontuação de alguns itens depende exclusivamente da carga horária realizada na atividade, portanto, o documento comprobatório dessas atividades **deverá conter a carga horária executada**.
- 4. A pontuação dos itens do FCP será considerada **integralmente** quando as atividades desenvolvidas forem na **área de Ciências Agrárias I**. Para efeito de pontuação de itens em **área correlata** serão consideradas todas as atividades desenvolvidas **em outras áreas**.
- 5. O **preenchimento** do FCP deve ser feito apenas nos **campos da tabela com fundo branco**. Os campos de preenchimento da pontuação (em fundo azul) são de **uso exclusivo da Comissão de Seleção**. Portanto, **não atribua valor a estes campos.** Não retire campos não preenchidos (em branco) do FCP.
- 6. A atividade profissional (Ensino Superior, Ensino Técnico e Atividade Técnica), bem como outras atividades (Estágios, Cursos, etc.) será pontuada **com base na carga horária**. Assim, os documentos comprobatórios deverão conter a carga

horária referente à atividade, sob pena de não haver pontuação na ausência da mesma.

7. A **produção científica** deverá ser apresentada conforme os exemplos abaixo:

#### Artigo científico

FERREIRA, E. A.; PATERNIANI, M. E. A. G. Z.; SANTOS, F. M. C. Potencial de híbridos comerciais de milho para obtenção de linhagens em programas de melhoramento. **Pesquisa Agropecuária Tropical**, v. 40, n. 3, p. 304-311, 2010.

# Artigo completo, resumo expandido e resumo simples publicados em anais de congresso

CHAVES, L. J.; MOURA, N. F. Recursos genéticos da Mangabeira no bioma Cerrado. In: I Simpósio Brasileiro sobre a cultura da Mangaba, 2003, Aracaju - SE. **Anais do I Simpósio Brasileiro sobre a cultura da Mangaba.** Aracaju, Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2003, v. 1, p. 1-10.

#### <u>Livro</u>

HARTL, D. L.; CLARK, A. G. **Princípios de genética de populações.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 660 p.

#### Capítulo de Livro

BARBOSA NETO, J. F. Seleção assistida por marcadores moleculares. In: MILACH, S. C. K. **Marcadores moleculares em plantas.** Porto Alegre: UFRGS, 1998. p. 75-80.

#### Artigo publicado em revista ou jornal de divulgação

TORRES, R. A. A. O cultivo da muda do pequizeiro. **Revista Globo Rural**, São Paulo, v. 196, p. 20-20, 01 fev. 2002.

8. 0 FCP e os **respectivos documentos comprobatórios** deverão ser **encadernados em espiral**.

Prof. Fábio Venturoli

Presidente da Comissão de Seleção – PPGA/UFG

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE AGRONOMIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

## FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO										
Nome completo	(sem abreviaturas	:									
		NÍ	VEL (Assino	e com um	X a opção des	ejada)					
MESTRAD	0				DOUTORA	DO					
	TITULAÇÃO										
	(Acrescentar registros se necessário)										
$N^{o} = 000$	$N^{o} = 000$ GRADUAÇÃO										
Curso:					Instituição:						
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:			Estado:		País:		
N° = 000				ME	STRADO						
Instituição:					Orientador:						
Título da dissertação	:										
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:			Estado:		País:		
				na	Por a área de concent			da comissão) correlata: 5,0	Val	or obtido =	

$N^{o} = 000$		ESPECIALIZAÇÃO (Carga horária mínima de 360 horas)										
Curso:						Instituição:						
Iníci (mês/a:		00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:			Estado:		País:		
						Por Na área de con			da comissão) a correlata: 4,0	Val	lor obtido =	
$N^{o} = 000$	APERFEIÇOAMENTO (Carga horária mínima de 180 horas)											
Curso:						Instituição:						
Iníci (mês/a:		00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:			Estado:		País:		
	Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 3,0; em área correlata: 1,5  Valor obtido =											
					PONT	UAÇÃO TOTA	L EM TITU	U <b>LAÇÃO</b> ≤	21 PONTOS	SUB	<b>TOTAL 1</b> =	

	ATIVIDADE PROFISSIONAL											
	(Acrescentar registros se necessário)											
$N^{o} = 000$					Ensir	no Superior						
Função:	Cargo:											
Instituiçã	io:					·						
Iníci (mês/a		00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:			Estado:		País:		
$N^{o} = 000$					Ensir	no Superior						
Função:						Cargo:						
Instituiçã	io:											
Iníci (mês/a		00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:			Estado:		País:		
						o para Ensino de concentração				Val	or obtido =	

$N^{o} = 000$					Ensino Mo	édio ou Técn	ico					
Função:						Cargo:						
Instituição	o:					·	•					
Iníci (mês/ar		00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:			Estado:		País:		
$N^{o} = 000$					Ensino Mo	édio ou Técn	ico					
Função:						Cargo:						
Instituição	0:											
Iníci (mês/ar		00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:			Estado:		País:		
				Pontua		nsino Médio ou de concentração				Val	or obtido =	
$N^{o} = 000$					Ativida	ade Técnica						
Função:						Cargo:						
Instituição	0:											
Iníci (mês/ar	_	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:			Estado:		País:		
$N^{o} = 000$					Ativid	ade Técnica						
Função:						Cargo:						
Instituição	o:					·	•					
Iníci (mês/ar		00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:			Estado:		País:		
						para Atividade concentração=						
		PONTUAÇÃO TOTAL EM ATIVIDADE PROFISSIONAL ≤ 40 PONTO								SUBT	TOTAL 2 =	

	ESTÁGIOS							
	(Últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)							
	Não-obrigatórios com até 100 horas							
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,0								
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	,					
$N^{o} = 000$		Valor obtido =						
$N^{o} = 000$		Valor obtido =						
$N^{o} = 000$		Valor obtido =						
$N^{o} = 000$		Valor obtido =						
$N^{o} = 000$		Valor obtido =						
$N^{o} = 000$		Valor obtido =						
$N^{o} = 000$		Valor obtido =						
	Não-obrigatórios com mais de 100 horas							
	Pontuação na área de concentração= 4,0/500	o (uso exclusivo da Oh; em área correlat						
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	,					
$N^{o} = 000$		Valor obtido =						
$N^{o} = 000$		Valor obtido =						
$N^{o} = 000$		Valor obtido =						
$N^{o} = 000$		Valor obtido =						
$N^{o} = 000$		Valor obtido =						
	PONTUAÇÃO TOTAL EM ESTÁGIOS ≤ 15 PONTOS	SUBTOTAL 3 =						

	EVENTOS CIENTÍFICOS									
	(Últimos cinco anos – acrescentar linhas se a	nec	essário	<b>o</b> )						
	Cursos com até 40 horas — Assinale a opção de tipo de participação (Or	gan	izador,	Apre	esentado					
	Org - na área= 2,0; em área correlata: 1,5   <b>Apr</b> - na área= 1,	.5: e	em área o	corre	lata: 1.0			<b>ão (uso exclusivo da</b> rea= 0.5: em área co		
$N^{o} = 000$	2.5 2,0, 0.11 2,0   1.2p2 1	,,,,,	Org.		Apr.	100	Ouv.	Valor obtido =	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
$N^{o} = 000$			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =		
Cursos com mais de 40 horas – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador, Apresentador ou Ouvinte)										
Pontuação (uso exclusivo da como Org - na área= 3,0; em área correlata: 2,0   Apr - na área= 2,0; em área correlata: 1,5   <b>Ouv</b> : - na área= 1,0; em área correlata										
$N^{o} = 000$	Org.   Apr.   Ouv.   Valor obtido =									
$N^{o} = 000$			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =		
	PONTUAÇÃO TOTAL	EM	CURS	OS≤	10 PO	NTO	S	SUBTOTAL 4 =		
	Congresso, Simpósio, Encontro – Assinale a opção de tipo de participação	(Or	ganizac	lor, A	Apresen	tado	r ou Ou	vinte)		
	Org - na área= 2,0; em área correlata: 1,5   Apr - na área= 1	1,5;	em área	corre	elata: 1,0			<b>ão (uso exclusivo da</b> rea= 0,5; em área co		
$N^{o} = 000$			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =		

Palestras – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador, Apresentador ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comi Org - na área= 1,0; em área correlata: 0,75   Apr - na área= 0,75; em área correlata: 0,5   Ouv: - na área= 0,5; em área correlata									
$N^{o} = 000$		Org.		Apr.	О	uv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$		Org.		Apr.	О	uv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$		Org.		Apr.	О	uv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$		Org.		Apr.	О	uv.	Valor obtido =		
$N^{o} = 000$		Org.		Apr.	О	uv.	Valor obtido =		
PONTUAÇÃO TOTAL EM PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, SIMPÓSIO, ENCONTRO, PALESTRAS ≤ 15 PONTOS SUBTOTAL 5 =									

	ATIVIDADES COMO BOLSISTA  (Últimos cinco anos – acrescentar registros se necessário)										
	Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PROBEC e PROVEC)										
Nº = 000 Projeto	:										
Orientador:					Instituição:						
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:			
Nº = 000   Projeto	:										
Orientador:					Instituição:						
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:			
Nº = 000   Projeto	:										
Orientador:					Instituição:						
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:			
			na áre	a de concentra	<b>Pontuação (u</b> ação= 10,0 (por ano); em á			Valor o	obtido =		

	Bolsista de Apoio Técnico e outras modalidades									
Nº = 000   Projeto	:									
Orientador:	·				Instituição:					
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:		
Nº = 000   Projeto	:									
Orientador:					Instituição:					
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:		
			na ár	ea de concentra	<b>Pontuação</b> (ação= 4,0 (por ano); em	uso exclusivo d área correlata:		Valor obtido =		
			P	ONTUAÇÃO	TOTAL EM ATIVID	ADES COMO	BOLSISTA	SUBTOTAL 6 =		
		(Último		UÇÃO CII s – acrescen	ENTÍFICA tar linhas se necess	sário)				
		Artigos publicados	em periódico	os científico	s especializados co	m corpo edit	torial			
					A1 e A		pes (na área d	ção (uso exclusivo e concentração/em ,5   B3 a B5= 3,0/1	área correlata)	
N° = 000								Valor obtido	=	
N° = 000								Valor obtido	=	
N° = 000								Valor obtido	=	
N° = 000								Valor obtido	=	
		Livro editado com f	icha catalog	ráfica publi	cado em editora co	om corpo edi	torial			
						na áre		<b>ção (uso exclusiv</b> o ação= 10,0; em áre		
$N^{o} = 000$								Valor obtido	=	

Valor obtido =

 $N^{o} = 000$ 

Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora com corpo editorial			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 5,0; em área correlata: 2,5			
$N^{o} = 000$	The area de concentra	Valor obtido =	<u> </u>
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	
	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos		
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,5			
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	
	Artigo publicado em revista ou jornal de divulgação		
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,0			
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	
	Resumo expandido publicado em anais de eventos ou periódicos científicos		
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 1,5; em área correlata: 1,0			
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	
$N^{o} = 000$		Valor obtido =	

Resumo simples publicado em anais de eventos ou periódicos científicos		
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 1,0; em área correlata: 0,5		
$\mathbf{N}^{\mathrm{o}} = 000$	Valor obtido =	
$\mathbf{N^o} = 000$	Valor obtido =	
$\mathbf{N}^{\mathbf{o}} = 000$	Valor obtido =	
$\mathbf{N}^{\mathbf{o}} = 000$	Valor obtido =	
$\mathbf{N^o} = 000$	Valor obtido =	
$\mathbf{N^o} = 000$	Valor obtido =	
$\mathbf{N^o} = 000$	Valor obtido =	
PONTUAÇÃO TOTAL EM PRODUÇÃO CIENTÍFIC	A SUBTOTAL 7 =	

EXTENSÃO				
(Últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)				
	Participação em PETs, Grupos de Pesquisas, Grupos de Estudos			
Pontuação (uso exclusivo da comissão)  Na área de concentração= 1,0 (por semestre); em área correlata: 0,5 (por semestre)				
$N^{o} = 000$		Valor obtido =		
N° = 000		Valor obtido =		
N° = 000		Valor obtido =		
N° = 000		Valor obtido =		
Coordenador/participante de projeto				
Pontuação (uso exclusivo da comissão)  Na área de concentração= 3,0 (por ano); em área correlata: 1,5 (por ano)				
$\mathbf{N}^{\mathrm{o}} = 000$		Valor obtido =		
	PONTUAÇÃO TOTAL EM PROJETOS DE EXTENSÃO ≤ 15 PONT	OS SUBTOTAL 8 =		

MONITORIAS (Últimos sinos enes consecutor linkas se nocessário)							
(Últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)  Pontuação (uso exclusivo da comissão)  Na área de concentração= 2,0 (por semestre); em área correlata: 1,0 (por semestre)							
$N^{o} = 000$							
$N^{o} = 000$	Valor obtido =						
	PONTUAÇÃO TOTAL EM MONITORIA SUBTOTAL 9 =						
ORIENTAÇÕES E/OU COORIENTAÇÕES NA GRADUAÇÃO (Últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)							
Pontuação para orientação (uso exclusivo da comissão)  Na área de concentração= 2,0 (por semestre); em área correlata: 1,0 (por semestre)  Pontuação para coorientação (uso exclusivo da comissão)  Na área de concentração= 1,0 (por semestre); em área correlata: 0,5 (por semestre)							
$N^{o} = 000$	Nome do Aluno:			Atividade:	Estágio ou Monitoria	Valor obtido =	
$N^{o} = 000$	Nome do Aluno:			Atividade:	Estágio ou Monitoria	Valor obtido =	
PONTUAÇÃO TOTAL EM ORIENTAÇÃO/COORIENTACAO NA GRADUAÇÃO ≤ 10 PONTOS SUBTOTAL 10 =							
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (Últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)							
Banca de Concurso							
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área= 2,0; em área correlata: 1,0							
$N^{o} = 000$	Nome do Candidato:		D	isciplina:		Valor obtido =	,
$N^{o} = 000$	Nome do Candidato:		D	isciplina:		Valor obtido =	
Banca Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado							
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área= 1,0; em área correlata: 0,5							
$N^{o} = 000$	Nome do Aluno:		Á	rea:		Valor obtido =	
$N^{o} = 000$	Nome do Aluno:		Á	rea:		Valor obtido =	
		PONTUAÇÃO TOTAL I	PARA PARTICIPAÇÃO EM B	SANCAS EXAM	<b>IINADORAS ≤ 12 PONTOS</b>	SUBTOTAL 11 =	

## **DECLARAÇÃO**

Declaro que este formulário de currículo padronizado contém informações completas e exatas e que aceito os critérios constantes no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, de	de
Assinatu	ra do Candidato

AVALIAÇÃO DO FCP PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
QUADRO RESUMO DA PONTUAÇÃO			
Titulação	SUBTOTAL 1 =		
Atividade Profissional (≤ 40 pontos)	SUBTOTAL 2 =		
Estágios	SUBTOTAL 3 =		
Cursos	SUBTOTAL 4 =		
Participação em congressos, simpósios, encontros, palestras	SUBTOTAL 5 =		
Atividades como Bolsista	SUBTOTAL 6 =		
Produção Científica	SUBTOTAL 7 =		
Projetos de Extensão	SUBTOTAL 8 =		
Monitorias	SUBTOTAL 9 =		
Orientações na Graduação	SUBTOTAL 10 =		
Participação em Bancas Examinadoras	SUBTOTAL 11 =		
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA			
NOTA OBTIDA APÓS CONVERSÃO <sup>1</sup>			

Nome do Avaliador	Presidente da Comissão de Seleção

<sup>1</sup> Para cada item, os pontos serão convertidos proporcionalmente à pontuação máxima obtida dentre todos os candidatos.